



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JA**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 7 / 2026 - CLCJA (11.01.03.02.03.02)

Nº do Protocolo: 23874.001249/2026-04

Jaguari-RS, 15 de abril de 2026.

TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO 16/2024

Processo Administrativo nº 23874.003356/2024-05

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI E A EMPRESA RHODIUM ENGENHARIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI, com sede na BR 287, km 360, Estrada do Chapadão, 1º Distrito de Jaguari - RS, na cidade de Jaguari/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.662.072/0009-05, neste ato representado pelo Diretor Geral Ricardo Antonio Rodrigues, portador da Matrícula Funcional nº 2146428, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RHODIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.663.349/0001-50, sediada na Av. Djalma Batista, Nº 735, Centro Comercial Casa Center, Bloco B - Loja 212-A, Chapada, CEP 69050-010, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Ronaldo de Oliveira Lobato Junior sócio único, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23874.003356/2024-05 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/04/2026 até 17/10/2026, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, no período de 21/04/2026 a 09/07/2026.

1.
2.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ R\$ 1.459.322,45 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme 1ª Apostila de Repactuação, assinada em 22/12/2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.
4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 154628;
Fonte de recursos: 3008A0008W;
Programa de trabalho: 229566;
Elemento de despesa: 449051;
Plano interno: LPP02P41MJ0;
Nota de empenho: 208/2024;

3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.

6.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 72.966,12 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.

8.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

9.

10.

CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

11.

12.

CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Signatários:

Ricardo Antonio Rodrigues - Representante legal da Contratante
Ronaldo de Oliveira Lobato Junior - Representante legal da Contratada
Cristiele Dal Osto Minuzzi - Testemunha da Contratante
Rodrigo Lopes Lobato - Testemunha da Contratada

Representante legal da CONTRATADA

Testemunha da CONTRATADA

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 11:08)

CRISTIELE DAL OSTO MINUZZI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLCJA (11.01.03.02.03.02)
Matrícula: 1217010

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 11:24)

RICARDO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR GERAL
CAMPUS JA (11.01.03)
Matrícula: 2146428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**,
ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **15/04/2026** e o código de
verificação: **60b153d36c**



Emitido em 16/04/2026

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 9/2026 - CLCJA (11.01.03.02.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 16:20)

CRISTIELE DAL OSTO MINUZZI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CLCJA (11.01.03.02.03.02)

Matrícula: 1217010

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **25a6231a44**